P A R E C E R Nº. 004/2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 004/2025, da autoria da Mesa Diretiva.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 04/2025, de iniciativa da Mesa Diretiva, reajusta o valor do salário do funcionalismo municipal em 6%.

A inflação acumulada no ano de 2024, conforme INPC, foi de 4,76%, de modo que o reajuste implica no ganho real de 1,24%, embora ainda tenha ficado abaixo do reajuste do salário mínimo nacional, que foi de 7,5%. O índice apresentado segue o mesmo que será aplicado aos servidores do Poder Executivo, se valendo dos estudos orçamentários já realizados.

O parecer jurídico aponta a possibilidade de tramitação do projeto.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Verifico a constitucionalidade forma do presente projeto de lei, pois não visualizo mácula ao processo legislativo. A matéria abordada está inserida no rol legiferante do Município, assim definido pelo artigo 30, da Constituição Federal, replicado no artigo 17, da Constituição do Estado do Paraná. A iniciativa deste projeto é da Mesa Diretiva, o que está em conformidade com o art. 36, XIII, a, 2, do Regimento Interno desta Casa. Deste modo, o projeto é formalmente constitucional.

No aspecto material não vislumbro ofensa aos valores e princípios resguardados pela Constituição Federal. Pelo contrário, o projeto se mostra como uma ferramenta de efetivação do comando contido no artigo 37, X, da Constituição Federal.

Por tais motivos, concluo que o projeto de lei é material e formalmente constitucional, razão pela qual **meu voto é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 003/2025.**

Sala de Reuniões, em 20 de janeiro de 2025.

ADRIANO RICHTER
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela admissibilidade do projeto de Lei nº 004/2025.

Sala de Reuniões, em 20 de janeiro de 2025.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI
Secretária

Lido em 22.01.2025